

celebrado em 16/01/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos partícipes e que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I–A alínea “a” do item 2.1, da Cláusula Segunda, do convênio celebrado em 16/01/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

a)instalar no Município de Avanhandava, a Habilitação Profissional de Técnico em Agronegócio, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico (Cetec);

II–A CLÁUSULA NONA do convênio, feitas as devidas considerações, verifica-se que o ajuste inicial foi assinado em 16/01/2022 e tem o prazo de vigência atual de 18 (dezoito) meses, até 15/07/2023, conforme consta às fls. 99/104 do Convênio 043/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data inicial de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com a prévia autorização dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio celebrado em 16/01/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 14 de julho de 2023.

Extrato: 1º Termo Aditivo

Processo SEI nº 136.0006111/2023-15

Legado Sem Papel: CEETEPS-PRC-2021/09085

Convênio nº 066/2021

PARECER: REFERENCIAL CJ/CEETEPS n.º 8/2022

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Presidente Bernardes/SP.

O presente 1º termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza instalada no Município de Presidente Bernardes e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 12/01/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 05/07/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERACÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL Nº 066/2021, CELEBRADO EM 12/01/2022 ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES/SP.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Autarquia Estadual de Regime Especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANÁ, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua 617a sessão de 30/06/2023 e o Município de PRESIDENTE BERNARDES/SP, cuja Prefeitura Municipal está situada na Rua Coronel José Soares Marcondes, nº 330 - Centro – Presidente Bernardes/SP – CEP: 19.300-000, CNPJ/MF sob o n.º 55.251.185/0001-07, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2193, de 16 de fevereiro de 2011, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o convênio, observadas as prescrições da Cláusula Oitava – Das Alterações – e de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, suas atualizações e Decreto Estadual nº 66.173/21 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza instalada no Município de Presidente Bernardes/SP e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 12/01/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos partícipes e que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I–A alínea “a” do item 2.1, da Cláusula Segunda, do convênio celebrado em 12/01/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

a)instalar no Município de Presidente Bernardes/SP, a Habilitação Profissional de Técnico em Marketing, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico (Cetec);
II–A CLÁUSULA NONA do convênio celebrado em 12/01/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1-O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data inicial de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com a prévia autorização dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio celebrado em 12/01/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 05 de julho de 2023.

Extrato: 1º Termo Aditivo

Processo SEI nº 136.00004909/2023-14

Legado Sem Papel: CEETEPS-PRC-2021/05704

Convênio nº 067/2021

PARECER: REFERENCIAL CJ/CEETEPS n.º 8/2022

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Ribeira/SP.

O presente 1º termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza instalada no Município de Ribeira e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 21/01/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 20/07/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERACÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL Nº 067/2021, CELEBRADO EM 21/01/2022 ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE RIBEIRA/SP.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Autarquia Estadual de Regime Especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANÁ, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua 616ª sessão de 29/05/2023 e o Município de RIBEIRA/SP, cuja Prefeitura Municipal está situada na Rua Frederico Dias Batista nº 172 – Centro - CEP 18.380-000, no Município de Ribeira/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.325/0001-27, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ARI DO CARMO SANTOS autorizado pela Lei Municipal nº 570, de 16 de agosto de 2.021, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o convênio, observadas as prescrições da Cláusula Oitava – Das Alterações – e de conformidade com a Lei Federal

14.133/21, suas atualizações e Decreto Estadual nº 66.173/21 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza instalada no Município de Ribeira/SP e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 21/01/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos partícipes e que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I–A alínea “a” do item 2.1, da Cláusula Segunda, do convênio celebrado em 21/01/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

a)instalar no Município de Ribeira/SP, a Habilitação Profissional de Técnico em Recursos Humanos, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico (Cetec);
II–A CLÁUSULA NONA do convênio feitas as devidas considerações, verifica-se que o ajuste inicial foi assinado em 21/01/2022 e tem o prazo de vigência atual de 18(dezoito) meses, até 21/07/2023, conforme consta às fls. 113/118 do Convenio 067/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data inicial de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com a prévia autorização dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio celebrado em 21/01/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 20 de julho de 2023.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Uaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente Edgar Fermino Lima, lotada na Divisão de Contratos e Convênios para ser GESTOR da aquisição proveniente do Convite nº 482801480622023OC00011, Código Único 20230645111, Processo: 2023/12894, SEI nº 136.00007672/2023-23 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, bem como a servidor José Lira da Silva , Agente Técnico Administrativo para ser FISCAL, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuizo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
DE 21-7-2023
DESIGNANDO

o Diretor da Fatec SEBRAE – OP 272, localizada em São Paulo, para responder pelo Concurso Público docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Superior, veiculado pelo Edital de Abertura nº 111/15/2023, Processo nº CEETEPS-PRC-2023/14584, para a disciplina ESPANHOL II, do curso COMÉRCIO EXTERIOR, da Fatec Zona Leste – OP 111, localizada em São Paulo. A designação VIGERÁ até a homologação/ encerramento do certame.

(Despacho 090/2023 – URH)

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI 920, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º - Considerando a manutenção das características da(o) Central/Laboratório sob sua responsabilidade como multiusuário, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1131621, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar no 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Ana Claudia de Godoy Curro, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Instituto de Química de São Carlos (IQSC) pela Portaria PRP 725, de 16/09/2019 e modificada pela Portaria PRPI-919, de 06/07/2023, conforme segue:
Docente responsável pela Central Multiusuário Prazo final de destinação
DANIEL RODRIGUES CARDOSO 31/12/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023 (Proc. USP 09.1.9018.1.8).

MUSEU DE ZOOLOGIA

PORTARIA MZ 21/2023

Define o protocolo para retirada, diluição e descarte de álcool utilizado nos acervos do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo (USP).

O DIRETOR DO MUSEU DE ZOOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º O álcool 96ºGL, utilizado na conservação dos acervos deste Museu, será armazenado ao lado da sala 505 (Taxidermia), compartilhando a área com a Ornitologia e a Mastozoologia. A área de armazenamento conta com um sistema de escoamento e contenção, em caso de vazamento, ducha de emergência, lava-olhos e suprimento de água para a diluição do álcool. A

diluição do álcool para uma concentração de 70-80% deverá ser realizada nesta área externa antes de seu transporte para os laboratórios.

Art. 2º A estocagem de álcool 96ºGL nos laboratórios é permitida, respeitando o limite máximo de 10 litros por laboratório.

Art. 3º A chave para acesso ao local de armazenamento ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Escritório de Gestão Científica, e na sua ausência, com o(a) Chefe Técnico(a) da Divisão Científica. A Equipe do Operacional manterá uma cópia da chave, por questões de segurança, porém não está autorizada a liberar o álcool em nenhuma circunstância.

Art. 4º A solicitação para retirada de álcool deverá ser feita através do formulário eletrônico link do formulário com um prazo mínimo de um dia útil de antecedência. Cada solicitação poderá requisitar até 100 litros de álcool 96ºGL para diluição.

Art. 5º Pedidos acima dos limites regulares deverão ser justificados por e-mail para a Coordenação do Escritório de Gestão Científica, com a anuência do curador responsável pelo laboratório.

Art. 6º O álcool usado destinado ao descarte deve ser armazenado nos galões nos quais o álcool 96ºGL foi entregue, respeitando a capacidade máxima de cerca de 80% do seu volume, e conter a etiqueta de identificação.

Art. 7º Situações não atendidas por esta portaria devem ser enviadas por e-mail pelo curador responsável pelo laboratório ao Escritório de Gestão Científica e à Chefia Técnica da Divisão Científica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de julho de 2023.

Marcelo Duarte da Silva

Diretor do Museu de Zoologia da USP

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
O Presidente da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas(os) ao curso de Mestrado conforme as normas do processo seletivo descritas abaixo.

As(os) interessadas(os) em participar do processo seletivo de mestrado 2024, para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, deverão se inscrever conforme instruções a seguir.

Cabe às(aos) alunas(os) aceitas(os) se informarem sobre o Regimento de Pós-graduação da USP e sobre o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, disponíveis em sua página eletrônica.

O presente edital terá validade de um ano a partir da data de publicação do resultado final de seleção.

1. Das Vagas

O número de vagas disponíveis e temas de interesse por área de concentração estão descritos a seguir.

O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Área de concentração: Engenharia de Construção Civil e Urbana – total 27 vagas

Gêmeos digitais na construção;
Engenharia e planejamento urbanos;
Planejamento, gestão e engenharia urbana;
Perfil do gestor de projetos para a transição digital no setor da construção civil;

Interação fluido-sólido;

Interação vento-estrutura;

CFD aplicada à hemodinâmica;

Escoamentos do ar em ambientes;

Concreto com fibras para finalidades estruturais;

Concreto de ultra-alto desempenho;

Concreto armado sob altas temperaturas;

Cimentos reciclados termotratados, uso de resíduos como adições e materiais cimentícios;

Captura de CO2 a partir de resíduos;

Novos métodos de ensaio de caracterização de agregados e matrizes cimentícias, flúencia, relaxação, ciclos de molhagem e secagem, energia de fratura;

Materiais cimentícios suplementares;

Estudo de desidratação e reidratação de fases cimentícias;
Uso de resíduos da indústria mineral na produção de clín-queres e produtos cimentícios;

Captura de CO2 com resíduos de RCC;

Cimentos e concretos de baixo carbono;

Metodologia de avaliação do desempenho ambiental e circularidade;

Incorporação de rejeitos de mineração em materiais cimentícios ecoeficientes;

Manufatura aditiva (impressão 3D) de materiais cimentícios;

Componentes cimentícios bioreceptivos;

Comportamento mecânico de elementos produzidos por impressão 3D.

Área de concentração: Engenharia de Estruturas – total 24 vagas

Estruturas de Madeira;

Estruturas de bambu;

Cascas reticuladas em bambu.

Otimização de Estruturas;

Dinâmica de fundações de máquinas;

Dinâmica de passarelas;

Efeitos dinâmicos de sismos sobre estruturas;

Efeitos dinâmicos de ventos sobre estruturas;

Infraestrutura ferroviária: estudo do lastro ferroviário por métodos computacionais;

Infraestrutura ferroviária: estudo do lastro ferroviário por métodos experimentais;

Método dos elementos discretos: simulações no software GIRAFFE;

Ferramentas computacionais aplicadas à dinâmica não-linear;

Desenvolvimento de elementos para o modelo de Macro-elementos Finitos;

Projeto e análise de estruturas de membrana e pneumáticos;

Inteligência artificial aplicada na engenharia de estruturas;
Inteligência artificial aplicada à dinâmica das estruturas;
Inteligência artificial, algoritmos generativos e projeto paramétrico aplicados às estruturas;

Métodos numéricos para a modelagem de materiais granulares e particulados e suas aplicações nas engenharias (método dos elementos discretos; manufatura aditiva e impressão 3D; uso de inteligência artificial);

Análise não linear de estruturas esbeltas (barras, cascas e membranas) e estruturas de aço;

Dinâmica linear e não linear de estruturas;

Interação fluido-estrutura;

Controle passivo de vibrações estruturais;

Coleta de energia a partir de vibrações estruturais;

Numerical simulation of 3D printed concrete structure;

Numerical modeling of concrete based on micro X-ray computed tomography images;

Fadiga de aços de alta resistência;

Área de concentração: Engenharia Geotécnica – total 14 vagas

Reforço e melhoraemento de solos;

Análise de risco quantitativo e qualitativo na mineração;

Análise de estabilidade 2D e 3D tomando em conta a variabilidade do solo;

Optimização de estruturas utilizando métodos determinísticos, probabilísticos e inteligência artificial;

Melhoramento de solos utilizando químicos não contaminantes;

Efeitos de mudanças climáticas e eventos extremos de chuva em ocorrência de escoamentos;

Inspeção, monitoramento e modelagem computacional de fundações de pontes ferroviárias;

Reuso de resíduos em aplicações geotécnicas;

Transporte de poluentes em solos tropicais;

Comportamento de estêreis e rejeitos de mineração;

Obras subterrneas;

Mecânica das rochas;

Numerical analysis of tunnels in anisotropic formations using a discontinuum approach;

Hydro-mechanical numerical modeling of fractures in rocks.
Área de concentração: Engenharia Hidráulica e Ambiental – total 18 vagas

Resíduos Sólidos;

O conceito de Building With Nature em obras costeiras e portuárias no contexto de mitigação da elevação do nível do mar e severidade dos eventos extremos;

Avaliação da sustentabilidade do transporte hidroviário em um cenário de mudanças climáticas globais;

As dimensões náuticas necessárias para a Hidrovia Metropolitana da Grande São Paulo;

Adaptações necessárias em molhes e quebra-mares portuários existentes na Costa Brasileira;

Implantação de uma Base Naval na Ilha da Trindade com Base da Amazônia Azul;

Portos Sustentáveis em águas profundas;

Escoamento em meios porosos;

Soluções baseadas na natureza;

Drenagem urbana sustentável;

Processos biológicos para recuperação de sub-produtos de resíduos;

Poluição de águas residuárias industriais;

Tratamento de águas residuárias;

Tratamento de águas de abastecimento;

Análise de sistemas de recursos hídricos;

Sistemas de abastecimento de água;

Coleta e transporte de esgotos sanitários;

Processos físico-químicos de tratamento;